



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

“Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, Exercício 2017, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Legislativo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao regramento prescrito no art. 8º da Resolução Normativa 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, Exercício 2017, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O Plano Anual de Auditoria Interna é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos da Câmara Municipal de Sapezal.

Art. 2º - Caberá a Controladoria Interna do Poder Legislativo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, 21 de janeiro de 2017.


MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO
Presidente


ROSIANE APARECIDA FRANCISCO
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

PAAI 2017

-

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

CONTROLADORIA INTERNA
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SAPEZAL-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2017, visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos, além de promover o aprimoramento de sua atuação, convergindo esforços de cada um dos departamentos em um sentido único para o alcance de resultados que reflitam na eficiência e qualidade da Administração Pública.

Sua elaboração está em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e constitui os objetos a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que lhes confere atribuições e competências. Também obedece as normas gerais de direito financeiro, contidas nos artigos 75 a 80 da lei nº 4.320/1964, artigo 59 da lei complementar nº 101/2000 e artigos 7º a 10 da lei complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

O presente PAAI, exercício 2017, além de estar em consonância com a legislação federal, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública (lei municipal nº. 768/2008), está em consonância com Resolução Normativa nº. 033/2012 do TCE/MT.

3 - DA FINALIDADE

As auditorias terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos do Poder Legislativo, cujos resultados serão consignados em relatório, contendo recomendações para o aprimoramento dos mesmos.

As ações de controle, avaliadas durante as auditorias, subsidiarão a elaboração das informações complementares aos processos de contas anuais da Câmara Municipal de Sapezal, a serem julgados pelo Tribunal de Contas do Estado.

4 – DAS UNIDADES EXECUTORAS

As auditorias serão realizadas nos departamentos responsáveis pelos sistemas administrativos, por meio físico e meio eletrônico digital, de acordo com o cronograma pré-estabelecido no anexo único e também



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

concomitantemente aos acontecimentos, visando mitigar os riscos dos atos de gestão, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar seu foco de risco.

Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é absoluto, uma vez que ao longo do exercício, as atividades poderão sofrer alterações, sendo suprimido ou majorado, em razão de fatores externos ou internos que eventualmente possibilitará influenciar a sua efetivação, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao TCE-MT.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos nas auditorias deverá ser comunicada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

O responsável por cada setor auditado deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI é um plano de ação, elaborado com base nos riscos auferidos, avaliando de forma independente as operações executadas pelo Poder Legislativo, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública, bem como fornecer à sociedade, opinião independente sobre seu desempenho.

O Gestor definirá qual a melhor forma de dar as devidas providências para possíveis apontamentos e recomendações.

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sapezal - MT, 20 de janeiro de 2017.

TARUSKA KEILA SOUZA STURM

Controladora Interna
Matrícula nº. 78



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO
 CNPJ: 01.639.708/0001-50

ANEXO ÚNICO
Cronograma - PAAI 2017

Nº	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA												AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA
		(e sempre que necessário durante o Exercício)												
1	Controle Interno – SCI (IN 002/2009)	x	x											a) Elaboração e Revisão das Instruções Normativas relativas a cada setor e outras atividades de controle e acompanhamento preventivo no departamento;
2	Controle de Frotas – SCF (IN 04/2008)	x	x											b) Retorno para verificação ou aplicação das recomendações ou adequação as IN;
3	Comunicação Social – SCS (IN 02/2011)		x											c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, a fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência;
4	Controle Administrativo – SCA (IN 01/2009)		x											d) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle;
5	Planejamento e Orçamento – SPL (IN 06/2010)			x										e) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00;
6	Compras, Licitações e Contratos - SCL (IN 01, 02, 03/2008)		x											f) Avaliação da execução do cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado/MT;
7	Recursos Humanos – SRH (IN 04/2010)			x										g) Acompanhamento da prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade, regularidade e a responsabilidade dos agentes;
8	Contabilidade – SCO (IN 03/2010)			x										h) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;
9	Controle Financeiro – SCF (IN 07/2010)													i) Elaboração de Parecer de Gestão do 1º e 2º Semestre do Poder Legislativo, atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas nº 033/2012, art. 2º, § 21, II;
10	Controle Patrimonial – SCP (IN 02/2010)													k) Avaliar a contabilidade e a fidedignidade dos registros de bens e mecanismos de controle;
11	Controle de Diárias – SCD (IN 03/2009)													l) Verificar as rotinas de controle na utilização dos veículos oficiais no consumo de combustível em conformidade com a legislação garantindo utilização racional da frota;
12	Obras Públicas (Elaborar IN)													m) Avaliar a gestão de recursos humanos sob o aspectos da legalidade;
13	Controle de Limpeza – SCL (IN 01/2010)													n) Planejar ações para o próximo exercício;
14	Serviços Gerais – SSG (IN 03/2011)													
15	Tecnologia da Informação – STI (IN 05/2010)													
16	Jurídico – SJ (IN 01/2011)													